



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 015 de 18/01/2019, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Suplementação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 23 de Janeiro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.28.02	Divisão de Educação Básica		
12.361.0006.2015	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
RECURSO FEDERAL.....		RS	100.000,00
TOTAL.....		RS	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, no valor de R\$ **278.303,93 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e três reais e noventa e três centavos)**, conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

QSE	
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Saldo de Banco 31/12/2018.....R\$ 278.303,93	Restos a Pagar 31/12/2018.....R\$ 0,00
Superavit Financeiro Vinculado Apurado	R\$ 278.303,93

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



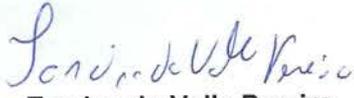
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

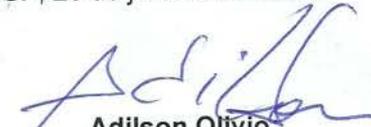
CNPJ: 51.840.569/0001-04

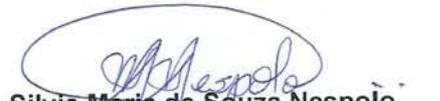
AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de janeiro de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olívio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria